



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 30491/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 256/2024

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 256/2024 MENOR PREÇO, POR LOTE**, e que, em **23/12/2024 às 08:30 horas**, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br** e pregoeiro(a) nomeado(a) pela **Portaria nº 016/2024**, em conformidade com as disposições da **[Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#)**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **23/12/2024 às 08:30 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às **08:29 horas** do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. As empresas interessadas em participar do certame, deverão clicar no campo “Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.”, disponível na tela de envio de propostas. **A empresa deverá comprovar tal situação, conforme disposto no item 3.3.**

3.1.2. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Provedor do Sistema, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.



3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A empresa de pequeno porte ou microempresa que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e que pretende utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da apresentação de **DECLARAÇÃO** assinada pelo responsável legal, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

3.5.1. A Declaração, mencionada no item anterior deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação da empresa.

3.5.2. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.6. É vedada a participação de licitantes que:

- a)** não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b)** sejam Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoas físicas ou jurídicas, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c)** sejam empresas isoladamente ou em consórcio, responsáveis pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresas da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d)** sejam pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem, ao tempo da licitação, proibidas de participar de licitação em decorrência de sanção que lhes foi imposta;
- e)** mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f)** sejam empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



g) sejam pessoas físicas ou jurídicas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) sejam Agentes Públicos do Órgão ou Entidade licitante;

i) sejam Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

j) se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

k) estejam constituídas sob a forma de consórcio.

3.6.1. O impedimento de que trata a **alínea ‘h’ do item 3.6**, também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as **alíneas ‘b’ e ‘c’ do item 3.6**, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6.4. O disposto nas **alíneas ‘b’ e ‘c’ do item 3.6**, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.6.5. A vedação de que trata **alínea ‘h’ do item 3.6**, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6.6. Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar desta licitação desde que comprovada, respectivamente, a aprovação ou homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

3.6.7. É vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, pelas seguintes justificativas:

a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;

b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

3.7. Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as seguintes declarações on-line:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

b) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

c) que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;

d) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;

f) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.8. O licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração *on-line*: que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.

3.8.1. Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.8.2. Na licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar “NÃO”, o licitante ficará impedido de prosseguir no certame.

3.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.10. A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Erechim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.1. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no



sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre seus termos ou para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento devem ser realizados por meio de campo específico no Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico indicado no **item 1.1**.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.5. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, via sistema eletrônico, até o horário previsto no **item 1.2**., mediante o preenchimento dos campos:

- a) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL POR ITEM E VALOR GLOBAL DO LOTE;**
- b) MARCA DE CADA ITEM;**

6.2. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.3. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.4. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no **item 1.1** deste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, forem manifestamente inexequíveis ou identifiquem o licitante.

7.4. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

7.5. A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, no momento oportuno.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE.**

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11.1. O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como "intermediário". Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.12. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

7.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.15. Durante a fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema, salvo na hipótese do último lance fechado.

7.16. Se o licitante enviar lance que esteja em desacordo com o edital poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro, através do sistema.

7.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", conforme art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

7.17.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente do prazo para envio de lances, e,



transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.17.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.17.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.5. Na ausência de lance final e fechado, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.17.7. O lance fechado é único por fornecedor sem a possibilidade de alteração ou cancelamento após o envio.

7.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.19. Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.21. Em caso de ocorrência de empate ficto, conforme previsto no artigo 44, parágrafo 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

7.21.1. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. Ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor detentora da proposta de menor valor terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.5. O critério de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor preço tiver sido apresentada por ME ou EPP, ou quando a licitação for exclusiva para ME/EPP, ou quando o licitante deixar de declarar a condição de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 no momento do envio da proposta inicial.

7.22. A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.

7.23. Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

7.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25. Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Pregoeiro, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Portal de Compras Públicas.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.2. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo Pregoeiro.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante que ofertou o menor preço deverá enviar, via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, **no prazo de até 2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado a critério do(a) pregoeiro(a), contado da data da convocação, os seguintes documentos:

- a)** Proposta de preço final, conforme solicitado no item 9 deste edital.
- b)** Documentos de habilitação, conforme solicitado no item 11 deste edital.



9. DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

9.1. A proposta de preço final do licitante que apresentou o menor preço deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do Portal de Compras Públicas, em formato PDF, e conter, ainda:

a) PRAZO DE VALIDADE, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL POR ITEM E PREÇO GLOBAL DO LOTE;

c) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE e MODELO, no que couber – a licitante deverá ofertar apenas uma marca / modelo/C.A.;

d) INFORMAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), NÚMERO DE REGISTRO/PROCESSO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO CERTIFICADO DO INMETRO CONFORME O TIPO DO PRODUTO, MODELO E REFERÊNCIA DO EPI, QUANDO FOR OBRIGATÓRIO A SUA APRESENTAÇÃO;

d1) As propostas que não contemplarem o número do C.A. ou o número de Registro/Processo na ANVISA / Ministério da Saúde, quando existentes serão desclassificadas;

d2) O C.A. apresentado na proposta será confrontado com a amostra apresentada pela empresa vencedora;

e) NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO, OS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO E E-MAIL OFICIAL PARA ENVIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital e seus anexos.

9.3. A proposta de preço final deverá estar adequada ao valor último lance ofertado (em caso de disputa de lances) ou adequada ao valor apresentado pelo licitante na fase de negociação (quando houver).

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame previstas no **item 3.** do edital, bem como as demais condições previstas na Lei nº 14.133/21.

10.2. Constatada a existência de algum dos impedimentos de participação previstos no **item 3.** do Edital, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condições de participação.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o **item 3.5.** deste edital.



10.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a)** contiver vícios insanáveis;
- b)** não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;
- c)** apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade da proposta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

- a)** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b)** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.10. Caso a proposta atenda às condições do edital e seus anexos, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.

10.11. Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.



11. DA HABILITAÇÃO

11.1. O licitante deverá enviar, por meio de campo próprio do Portal de Compras Públicas, os documentos relacionados nos subitens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5 e 11.6, para fins de habilitação.

Obs: Com o objetivo de agilizar a análise dos documentos de habilitação, os mesmos deverão ser anexados em formato PDF, compondo um único arquivo, na ordem apresentada no instrumento convocatório, ou arquivos separados (um arquivo PDF para cada documento em pasta zipada). Por fim, só devem ser anexados os documentos previstos no instrumento convocatório. Qualquer outro documento necessário à instrução processual ou esclarecimento dos já apresentados, serão solicitados pelo pregoeiro.

11.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Em se tratando de licitante que durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP):

d1) Declaração assinada pelo responsável legal, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

11.3. Documentos relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011);

g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Alvará de Funcionamento, da empresa participante do certame.



11.4. Documentos relativos à habilitação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a MATRIZ do estabelecimento.

a1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

11.5. Outros documentos de habilitação (declarações):

a) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e no inciso VI art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Termo de Adesão, para assinatura eletrônica de contrato.

OBS: O termo de adesão não é documento de habilitação, a não apresentação não ocasiona falta de documento.

11.5.1. As declarações solicitadas no **item 11.5.** deverão ser emitidas pelo licitante e assinadas pelo representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição).

11.6. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante consulta no Portal de Compras Públicas e nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

11.6.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.8. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

11.9. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro, caso necessário.

11.11. Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos da legislação.

11.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.13. A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.15. Em qualquer fase da licitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15.1. Havendo necessidade de envio de informações ou documentos complementares, o licitante será convocado a enviá-los, via sistema, em prazo não inferior a 02 (duas) horas e não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.16. O Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.



11.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão, a sessão pública será reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente ou da data da intimação.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. Na elaboração da decisão acerca do recurso, o Pregoeiro e/ou a Autoridade Competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

12.10. Os interessados ficam obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para obter a resposta ao recurso apresentado.

12.11. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que nos termos do art. 71, da Lei Federal 14.133/21 poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do § 2º do art. 71 da Lei 14.133/21;
- c) proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. O pregoeiro encaminhará o processo para adjudicação da Autoridade Competente, sempre que não houver recurso.

13.2.1. a adjudicação dos itens e a homologação da licitação são de responsabilidade da autoridade competente e só poderão ser realizadas depois do encaminhamento do processo para adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a).

13.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor.

13.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela autoridade competente.

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

14.1. A Contratada responsabiliza – se a:

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital e seus anexos, bem como em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.
- g) atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, da autoridade designada, ou da autoridade superior nos termos do art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021.
- h) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou Gestor do contrato, em total observância aos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.



i) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução dos serviços.

14.2. A Contratante responsabiliza – se a:

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

b) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

15.1. A empresa vencedora do certame, deverá encaminhar num prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da licitação, uma amostra fiel de **todos os itens que compõem os lotes** para análise, prova e parecer conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência e Anexo VII – Memorial descritivo deste Edital. As amostras deverão ser enviadas aos cuidados dos Gestores do Contrato, devidamente identificadas, e ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Av. Farrapos, 509, Centro – Erechim/RS, CEP: 99700-112.

15.1.1. É opcional, a entrega da amostra por parte das licitantes que ofertarem as Marcas e Certificado de Aprovação pré-aprovados, especificados abaixo:

ITEM	MARCA PRÉ-APROVADA	CA
Bota de PVC cano longo c/ polaina preta	Bracol/BSB	37455
Bota Tática (cano 160mm)	Guartelá	40382
Bota tática (cano 180 a 210 mm)	Guartelá	40380
Botina com solado bidensidade - Central de Reciclagem	Bompel	8682
Botina de segurança para eletricitista	Bompel	26725
Calçado EVA Branco	Soft Works	40293
Luva de látex p/ limpeza	Volk	16312
Luva de PVC forrada*46cm, tam. G	Volk, Mucambo	37127, 20074
Luva de látex (descartável)	Supermax, Unigloves,	13030, 35904, 41019,
Luva de segurança, confeccionada em borracha natural	Volk, Super Safety,	15100, 37158
Luva de segurança em neoprene	Volk, Mucambo, Danny	16779, 10077, 5774
Luva térmica - calor	Mapa	21258
Máscara de solda com escurecimento automático de 9 a 13	Carbogرافite	34372
Óculos de segurança, lente cinza	Danny Eagle, Epitex 401	19631, 16105



Respirador PFF2 valvulado	Grazia, Camper	39055, 38943
Repelente spray	Luvex	

15.1.2. Deve ser enviada obrigatoriamente dentro do prazo, toda a documentação que se achar necessária para a comprovação de que o produto atende ao especificado neste edital, quando solicitada pela Comissão Técnica de Avaliação. Sendo que a não apresentação da documentação solicitada, implica na **REPROVAÇÃO** da amostra. A documentação pode ser enviada impressa, ou por meio eletrônico para o e-mail: rh-seguranca@erechim.rs.gov.br

15.1.3. Relação de documentos a serem apresentados:

- a) Cópia do Certificado de Aprovação – CA emitido pelo MTE, válido;
- b) Cópia do Certificado de Conforto, válido;
- c) Cópia do Certificado do INMETRO, válido;
- d) Cópia do registro na ANVISA, Ministério da Saúde, válido;
- e) Ficha Técnica e Catálogo contendo informações pormenorizadas do produto, a formulação, características, indicações e contraindicações de uso;
- f) Laudo ou teste de laboratório, que ateste o atendimento das especificações do produto;
- g) Quanto aos itens impermeáveis (capa de chuva) devem ser apresentados: Laudo de identificação do material/tecido, laudo de resistência a agentes de limpeza, laudo atestando a resistência à penetração de água, todos emitidos em nome do fabricante.

15.2 Análise das Amostras

15.2.1. As amostras serão analisadas por Comissão técnica, que observará as especificações constantes no edital e anexos e **critérios de qualidade**, tais como:

- a) Atendimento ao descritivo deste Edital.
- b) Análise do material, textura, espessura, composição, resistência e certificação;
- c) Embalagem dos produtos, identificação do produto, validade, etc.;

15.3. Será emitido um relatório de análise das amostras recebidas, informando a aprovação ou reprovação da amostra, o qual será parte integrante do processo licitatório.

15.4. As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão para contraprova no ato de entrega dos produtos, e poderão ser descontadas da quantidade total a ser entregue.

15.5. As amostras reprovadas ficarão a disposição para devolução, e devem ser retiradas no mesmo local de entrega no prazo de 30 dias corridos, após o prazo estipulado será dada destinação nas mesmas.

16. DA ENTREGA

16.1. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, em um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação dos Gestores, que enviarão documento oficial solicitando a quantidade necessária. A empresa deverá efetuar a entrega em um prazo de 10 (dez) dias a contar da solicitação dos Gestores. As



entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, sito a Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7026;

16.1.1. Deverá ser observado no momento da entrega, todas as exigências, especificações, solicitadas no descritivo de cada item conforme Termo de Referência – Anexo I e Memorial descritivo – Anexo VII deste Edital, bem como, amostras aprovadas.

16.2. Os produtos devem ser de ótima qualidade, recomendados para uso profissional, respeitando a legislação específica vigente do Ministério da Saúde, ANVISA, INMETRO e Ministério do Trabalho, e outras, conforme o tipo do produto, devendo ser entregues com data de fabricação recente.

16.3. Os EPI's devem ser embalados individualmente, as embalagens oficial do fabricante, lacradas/fechadas e possuir etiqueta de identificação fixada na embalagem e na peça, contendo as seguintes informações: nome do produto, tamanho, a marca, a validade, e demais características (tipo, tamanho, características etc.), respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

16.3.1. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens individuais abertas e violadas, produtos manchados, avariados, contaminados, incompletos, sujos, peças com desgaste, com mofo e aparência duvidosa, não serão aceitas.

16.4. Por ocasião do recebimento definitivo do produto, a Prefeitura Municipal de Erechim, através do(s) gestor(es) do contrato, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos contratados, obrigando-se a Contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

16.5. Não serão aceitos na entrega, materiais/equipamentos/produtos de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

16.6. Toda e qualquer entrega de produto fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificada à Contratada que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas em Edital.

16.7. A Contratada deverá fornecer garantia quanto a defeitos de fabricação, conforme descritivo do item, devendo providenciar a substituição dos mesmos, sem qualquer ônus ao Contratante.

16.7.1. para os itens que não possuem o prazo de garantia no descritivo do item, deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses.

16.8. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

16.8.1. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

16.9. A Contratada deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, de acordo com as amostras aprovadas, que atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.



17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

17.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

17.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

17.4. O produto recusado será considerado como não entregue.

17.5. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Empresa vencedora.

17.6. A Empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos itens**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

18.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.3. Haverá retenção previdenciária nos termos, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, será retido o Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente.

18.3.1. A retenção não será efetuada para as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, que nesta modalidade de tributação não sofrem a incidência na fonte do Imposto de Renda, bem como das empresas imunes ao pagamento de impostos.

18.3.2. Se a CONTRATADA for optante do SIMPLES NACIONAL, deverá informar através de Declaração firmada por Contador ou Técnico Contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhida.

19. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

19.1. Os serviços serão fiscalizados pelo(a) Gestor(a) do Contrato dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Ordem de Serviço nº 004/2023.



20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A aplicação de penalidades às licitante e às contratadas reger-se-á conforme o estabelecido no Título IV, Capítulo I – Das Infrações Administrativas, da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência, àquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave art. 156, §2º, da Lei Federal 14.133/21;

20.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pelo período de um a três anos;

b) dar causa à inexecução total do contrato, pelo prazo máximo de três anos;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, pelo prazo máximo de três anos;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, pelo prazo máximo de três anos;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, pelo prazo máximo de três anos;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, pelo prazo máximo de três anos;

20.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

20.2.3.1. As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do Art 155 da Lei Federal 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2.3.2. A aplicação da sanção prevista no **item 19.2.3** será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 anos ;

20.2.4. Multa, que será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou



celebrado com contratação direta, e poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, observando-se os seguintes parâmetros:

a) No caso de inexecução parcial do contrato, nos termos dos incisos I a II do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a multa será de 5% do valor do contrato.

b) No caso de inexecução total do contrato, conforme prevista no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a multa será de 10% do valor do contrato.

c) Para infrações descritas nos incisos IV a VII, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021 a multa será de 5% do valor do contrato.

d) Para as infrações descritas nos incisos VIII a XI, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021 acima, de 10% do valor do contrato.

e) O atraso na execução/entrega do objeto contratado superior a **30 (trinta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por** descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2.5. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as demais sanções previstas nos termos do art. 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

20.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

20.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

20.5.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

20.6. A aplicação de multas, bem com a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas neste contrato.

20.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

21. DO CONTRATO

21.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para a assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. A assinatura do contrato se dará, preferencialmente, por meio de Assinatura Eletrônica efetuada pelo Portal de Assinaturas da Prefeitura Municipal de Erechim, ao qual a licitante deverá aderir mediante apresentação do Termo de Adesão anexo V preenchido e assinado em momento anterior a



assinatura do contrato, é de inteira responsabilidade do licitante as informações prestadas no termo, bem como a atualização das mesmas, pois os contratos e aditivos serão encaminhadas nos endereços eletrônicos apresentados.

22. DA RESCISÃO

22.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 138 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21.

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2024, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

03.01.04.121.0003.2010.3.3.90.30.28.00.00	11.01.12.361.0011.2072.3.3.90.30.28.00.00
04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.28.00.00	11.01.12.361.0011.2073.3.3.90.30.28.00.00
05.01.04.129.0005.2017.3.3.90.30.28.00.00	11.01.12.365.0011.2078.3.3.90.30.28.00.00
06.01.23.691.0006.2019.3.3.90.30.28.00.00	12.01.04.122.0012.2087.3.3.90.30.28.00.00
07.01.20.608.0007.2023.3.3.90.30.28.00.00	12.02.15.451.0012.2088.3.3.90.30.28.00.00
08.01.13.392.0008.2029.3.3.90.30.28.00.00	12.02.15.452.0012.2090.3.3.90.30.28.00.00
09.01.10.301.0009.2040.3.3.90.30.28.00.00	12.02.15.452.0012.2091.3.3.90.30.28.00.00
09.01.10.302.0009.2044.3.3.90.30.28.00.00	12.04.15.451.0012.2095.3.3.90.30.28.00.00
09.01.10.304.0009.2048.3.3.90.30.28.00.00	12.07.06.452.0014.2102.3.3.90.30.28.00.00
10.01.04.122.0010.2051.3.3.90.30.28.00.00	13.01.18.541.0015.2106.3.3.90.30.28.00.00

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Todas as referências de tempo constantes no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

24.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras e Licitações do Município de Erechim e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.10. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) oficial(a) e membros da equipe de apoio, através dos telefones (54) 3520-7016 ou 3520-7024 ou através do e-mail: editais@erechim.rs.gov.br.

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

ANEXO III – Declaração de cumprimento do art. 7º da CF;

ANEXO IV – Declaração de cumprimento de reserva de cargos;

ANEXO V – Termo de Adesão Portal de Assinatura;

ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO VII – Memorial Descritivo;

ANEXO VIII – Minuta do Contrato.

Erechim/RS, 29/11/2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

TALITA ROBERTA DA SILVA
Chefe da Divisão de Editais

ALINE PAULA SCUSSEL
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 30491/2024
Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº: 256/2024

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EP's) se faz necessária para garantir a segurança e a manutenção da integridade física dos servidores da Prefeitura de Erechim, em cumprimento à legislação vigente, Lei Municipal n.º 3.443/2002 e Ordem de Serviço n.º 01 de 2011.

2.2. Ainda, justifica-se a aquisição de EPI's para garantir a segurança e proteção dos colaboradores das 07 (sete) associações de Recicladores assistidas pela SMMS, promovendo um ambiente seguro de trabalho seguro e saudável, pois com o uso dos EPI's evita-se cortes, contaminações e prejuízos futuros à saúde dos recicladores.

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

Lote	Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total
------	------	---------	----------------	-------------

Especificação

LOTE 01:

1	1	50,0000 UN		
---	---	------------	--	--

Avental de segurança em Trevira - Avental de segurança confeccionado em trevira KP-1000 (tecido sintético revestidos de PVC em ambas as faces), modelo frontal, tirantes na cintura e nos ombros para ajustes. Preto. Tamanho mínimo: 1,20 m x 0,65 m. Proteção contra respingos de produtos químicos (ácidos, álcalis, detergentes, etc.) e água. Deve possuir CA válido, legível e indelével.

Valor do lote 01 R\$ _____

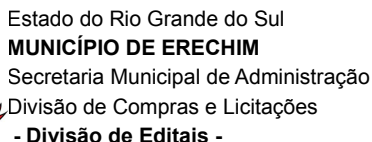
LOTE 02:

2	2	35,0000 PA		
---	---	------------	--	--

Bota de PVC cano longo c/ polaina preta nº 42 - c/ atacador p/ ajuste

Descrição: bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, injetada em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Reforço lateral para proteção dos tornozelos, estrias horizontais, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras na planta e no salto, proporcionando tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos, sem biqueira de aço.

Apresentação do CA de forma legível e indelével no calçado.



Bota de PVC cano longo c/ polaina preta nº 37 - c/ atacador p/ ajuste

Descrição: bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, injetada em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Reforço lateral para proteção dos tornozelos, estrias horizontais, contem polímero plástico em PVC e massa nitrilica. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras na planta e no salto, proporcionando tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos, sem biqueira de aço.

Apresentação do CA de forma legível e indelével no calçado.

Bota de PVC cano longo c/ polaina preta nº 38 - c/ atacador p/ ajuste

Descrição: bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, injetada em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Reforço lateral para proteção dos tornozelos, estrias horizontais, contem polímero plástico em PVC e massa nitrilica. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras na planta e no salto, proporcionando tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos, sem biqueira de aço.

Apresentação do CA de forma legível e indelével no calçado.

Bota de PVC cano longo c/ polaina preta nº 40 - c/ atacador p/ ajuste

Descrição: bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, injetada em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Reforço lateral para proteção dos tornozelos, estrias horizontais, contem polímero plástico em PVC e massa nitrilica. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras na planta e no salto, proporcionando tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos, sem biqueira de aço.

Apresentação do CA de forma legível e indelével no calçado.

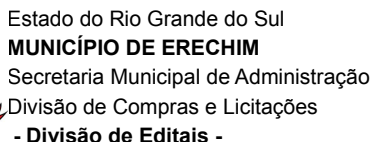
Bota de PVC cano longo c/ polaina preta nº 41 - c/ atacador p/ ajuste

Descrição: bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, injetada em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Reforço lateral para proteção dos tornozelos, estrias horizontais, contem polímero plástico em PVC e massa nitrilica. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras na planta e no salto, proporcionando tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos, sem biqueira de aço.

Apresentação do CA de forma legível e indelével no calçado.

Bota de PVC cano longo c/ polaina preta nº 43 - c/ atacador p/ ajuste

Descrição: bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, injetada em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Reforço lateral para proteção dos tornozelos, estrias horizontais, contem polímero plástico em PVC e massa nitrilica. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras na planta e no salto, proporcionando tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos, sem biqueira de aço.



2 8 15,0000 PA

Descrição: bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, injetada em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Reforço lateral para proteção dos tornozelos, estrias horizontais, contem polímero plástico em PVC e massa nitrilica. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras na planta e no salto, proporcionando tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos, sem biqueira de aço.

Valor do lote 02 R\$

3 9 6,0000 PA

Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008

3 10 2,0000 PA

Bota Tática nº 37 - Descrição do Produto: calçado tipo tático, com corpo em cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, preto, de espessura mínima entre 2,0 a 2,2 mm, com resistência à penetração de água de no mínimo de 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm²; dublado com tecido em poliéster e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade mínima de 0,12 g/cm³ com espessura de 3 mm; com reforço em recouro de 1 mm de espessura na região da fixação dos ilhoses e rebites; colarinho em tecido nylon, 100% poliamida, resinado, com



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

resistência mínima à tração de 230 kgf/5 cm na parte externa e forro em acrílico automotivo. Na parte interna, espuma de poliuretano dotado de puxador em couro de 15 mm de largura na parte traseira. Internamente deve ser de tecido como tratamento anti-bactericida na cor preta, forração interna com película 100% impermeável, mas que permita a saída da transpiração, costurada com costuras seladas e que ofereça conforto interno. As costuras devem ser simples ou duplas conforme necessidade, feitas com linha hidrofugada, 100% poliamida de 1º qualidade; cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção. Solado fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza não inferior a 65 Shore A ASTM, densidade mínima de 1,14 g/cm³, resistência à abrasão DIN 100 mm³; desenho do solado que permite boa aderência e, superfícies molhadas e com sulcos para saída de lama, com biqueira de proteção em borracha de 1,5 mm contra impactos frontais. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com no mínimo 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo, e que não tem suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada em EVA, revestida com tecido de poliéster, com espessura mínima de 14 mm no calcanhar e 4 mm no mínimo na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Altura média do cano, padrão de 160 mm a partir da palmilha de montagem. Junto ao lote, deverá ser entregue cópia registrada dos laudos do calçado.

Forma de Entrega: em caixa de papelão individual

Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008

3 11 4,0000 PA

Bota Tática nº 38 - Descrição do Produto: calçado tipo tático, com corpo em cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, preto, de espessura mínima entre 2,0 a 2,2 mm, com resistência à penetração de água de no mínimo de 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm²; dublado com tecido em poliéster e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade mínima de 0,12 g/cm³ com espessura de 3 mm; com reforço em recouro de 1 mm de espessura na região da fixação dos ilhoses e rebites; colarinho em tecido nylon, 100% poliamida, resinado, com resistência mínima à tração de 230 kgf/5 cm na parte externa e forro em acrílico automotivo. Na parte interna, espuma de poliuretano dotado de puxador em couro de 15 mm de largura na parte traseira. Internamente deve ser de tecido como tratamento anti-bactericida na cor preta, forração interna com película 100% impermeável, mas que permita a saída da transpiração, costurada com costuras seladas e que ofereça conforto interno. As costuras devem ser simples ou duplas conforme necessidade, feitas com linha hidrofugada, 100% poliamida de 1º qualidade; cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção. Solado fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza não inferior a 65 Shore A ASTM, densidade mínima de 1,14 g/cm³, resistência à abrasão DIN 100 mm³; desenho do solado que permite boa aderência e, superfícies molhadas e com sulcos para saída de lama, com biqueira de proteção em borracha de 1,5 mm contra impactos frontais. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com no mínimo 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo, e que não tem suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada em EVA, revestida com tecido de poliéster, com espessura mínima de 14 mm no calcanhar e 4 mm no mínimo na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Altura média do cano, padrão de 160 mm a partir da palmilha de montagem. Junto ao lote, deverá ser entregue cópia registrada dos laudos do calçado.

Forma de Entrega: em caixa de papelão individual

Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008



3 12 4,0000 PA

Bota Tática nº 40 - Descrição do Produto: calçado tipo tático, com corpo em cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, preto, de espessura mínima entre 2,0 a 2,2 mm, com resistência à penetração de água de no mínimo de 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm²; dublado com tecido em poliéster e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade mínima de 0,12 g/cm³ com espessura de 3 mm; com reforço em recouro de 1 mm de espessura na região da fixação dos ilhoses e rebites; colarinho em tecido nylon, 100% poliamida, resinado, com resistência mínima à tração de 230 kgf/5 cm na parte externa e forro em acrílico automotivo. Na parte interna, espuma de poliuretano dotado de puxador em couro de 15 mm de largura na parte traseira. Internamente deve ser de tecido como tratamento anti-bactericida na cor preta, forração interna com película 100% impermeável, mas que permita a saída da transpiração, costurada com costuras seladas e que ofereça conforto interno. As costuras devem ser simples ou duplas conforme necessidade, feitas com linha hidrofugada, 100% poliamida de 1º qualidade; cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção. Solado fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza não inferior a 65 Shore A ASTM, densidade mínima de 1,14 g/cm³, resistência à abrasão DIN 100 mm³; desenho do solado que permite boa aderência e, superfícies molhadas e com sulcos para saída de lama, com biqueira de proteção em borracha de 1,5 mm contra impactos frontais. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com no mínimo 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo, e que não tem suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada em EVA, revestida com tecido de poliéster, com espessura mínima de 14 mm no calcanhar e 4 mm no mínimo na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Altura média do cano, padrão de 160 mm a partir da palmilha de montagem. Junto ao lote, deverá ser entregue cópia registrada dos laudos do calçado.

Forma de Entrega: em caixa de papelão individual

Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008

3 13 4,0000 PA

Bota Tática nº 41 - Descrição do Produto: calçado tipo tático, com corpo em cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, preto, de espessura mínima entre 2,0 a 2,2 mm, com resistência à penetração de água de no mínimo de 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm²; dublado com tecido em poliéster e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade mínima de 0,12 g/cm³ com espessura de 3 mm; com reforço em recouro de 1 mm de espessura na região da fixação dos ilhoses e rebites; colarinho em tecido nylon, 100% poliamida, resinado, com resistência mínima à tração de 230 kgf/5 cm na parte externa e forro em acrílico automotivo. Na parte interna, espuma de poliuretano dotado de puxador em couro de 15 mm de largura na parte traseira. Internamente deve ser de tecido como tratamento anti-bactericida na cor preta, forração interna com película 100% impermeável, mas que permita a saída da transpiração, costurada com costuras seladas e que ofereça conforto interno. As costuras devem ser simples ou duplas conforme necessidade, feitas com linha hidrofugada, 100% poliamida de 1º qualidade; cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção. Solado fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza não inferior a 65 Shore A ASTM, densidade mínima de 1,14 g/cm³, resistência à abrasão DIN 100 mm³; desenho do solado que permite boa aderência e, superfícies molhadas e com sulcos para saída de lama, com biqueira de proteção em borracha de 1,5 mm contra impactos frontais. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com no mínimo 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo, e que não tem suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada em EVA, revestida com



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

tecido de poliéster, com espessura mínima de 14 mm no calcanhar e 4 mm no mínimo na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Altura média do cano, padrão de 160 mm a partir da palmilha de montagem. Junto ao lote, deverá ser entregue cópia registrada dos laudos do calçado.

Forma de Entrega: em caixa de papelão individual

Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008

3 14 12,0000 PA

Bota Tática nº 42 - Descrição do Produto: calçado tipo tático, com corpo em cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, preto, de espessura mínima entre 2,0 a 2,2 mm, com resistência à penetração de água de no mínimo de 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm²; dublado com tecido em poliéster e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade mínima de 0,12 g/cm³ com espessura de 3 mm; com reforço em recouro de 1 mm de espessura na região da fixação dos ilhoses e rebites; colarinho em tecido nylon, 100% poliamida, resinado, com resistência mínima à tração de 230 kgf/5 cm na parte externa e forro em acrílico automotivo. Na parte interna, espuma de poliuretano dotado de puxador em couro de 15 mm de largura na parte traseira. Internamente deve ser de tecido como tratamento anti-bactericida na cor preta, forração interna com película 100% impermeável, mas que permita a saída da transpiração, costurada com costuras seladas e que ofereça conforto interno. As costuras devem ser simples ou duplas conforme necessidade, feitas com linha hidrofugada, 100% poliamida de 1º qualidade; cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção. Solado fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza não inferior a 65 Shore A ASTM, densidade mínima de 1,14 g/cm³, resistência à abrasão DIN 100 mm³; desenho do solado que permite boa aderência e, superfícies molhadas e com sulcos para saída de lama, com biqueira de proteção em borracha de 1,5 mm contra impactos frontais. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com no mínimo 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo, e que não tem suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada em EVA, revestida com tecido de poliéster, com espessura mínima de 14 mm no calcanhar e 4 mm no mínimo na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Altura média do cano, padrão de 160 mm a partir da palmilha de montagem. Junto ao lote, deverá ser entregue cópia registrada dos laudos do calçado.

Forma de Entrega: em caixa de papelão individual

Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008

3 15 2,0000 PA

Bota Tática nº 44 - Descrição do Produto: calçado tipo tático, com corpo em cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, preto, de espessura mínima entre 2,0 a 2,2 mm, com resistência à penetração de água de no mínimo de 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm²; dublado com tecido em poliéster e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade mínima de 0,12 g/cm³ com espessura de 3 mm; com reforço em recouro de 1 mm de espessura na região da fixação dos ilhoses e rebites; colarinho em tecido nylon, 100% poliamida, resinado, com resistência mínima à tração de 230 kgf/5 cm na parte externa e forro em acrílico automotivo. Na parte interna, espuma de poliuretano dotado de puxador em couro de 15 mm de largura na parte traseira. Internamente deve ser de tecido como tratamento anti-bactericida na cor preta, forração interna com película 100% impermeável, mas que permita a saída da transpiração, costurada com costuras seladas e que ofereça conforto interno. As costuras devem ser simples ou duplas conforme necessidade, feitas com linha hidrofugada, 100% poliamida de 1º qualidade; cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

apertado mesmo sob fricção. Solado fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza não inferior a 65 Shore A ASTM, densidade mínima de 1,14 g/cm³, resistência à abrasão DIN 100 mm³; desenho do solado que permite boa aderência e, superfícies molhadas e com sulcos para saída de lama, com biqueira de proteção em borracha de 1,5 mm contra impactos frontais. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com no mínimo 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo, e que não tem suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada em EVA, revestida com tecido de poliéster, com espessura mínima de 14 mm no calcanhar e 4 mm no mínimo na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Altura média do cano, padrão de 160 mm a partir da palmilha de montagem. Junto ao lote, deverá ser entregue cópia registrada dos laudos do calçado.

Forma de Entrega: em caixa de papelão individual

Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008

Valor global do lote 03 R\$ _____

LOTE 04:

4 16 4,0000 PA _____

Bota tática Tam 37 - e de proteção tipo DRY, 100% impermeável, fabricada com componentes que não permitam a entrada de água, mas permitam a saída do suor. A bota deve cumprir as exigências de impacto, resistência a compressão e requisitos tais como proteção do metatarso, proteção contra antiestética, contra perfurações, leveza, ergonomia e conforto. Cabedal confeccionado em couro nobuk hidrofugado (resistente a penetração de água). Mantas de isolamento térmico e áreas de articulação e conforto em cordura e couro vestuário. A forração interna com membrana em poliamida com DRY SYSTEM (100% impermeável e respirável). Solado bicomponente, em borracha e EVA, com sistema de isolamento térmico e alta performance. Proteção frontal termicamente conformado, na parte frontal e no bico. Linhas hidrofugadas em suas costuras, de modo a evitar que a linha transporte água para dentro da bota. Sistema de ajuste com cordão entrelaçado, com reforço de no mínimo 16 ilhóses de metal para a passagem dos cadarços. Solado em borracha anti-abrasivo, flexível, resistente a óleo, seus compostos e derivados, isolante térmico e elétrico. O desenho do solado deve oferecer tração em qualquer tipo de terreno e deve proporcionar pisada silenciosa. Palmilha de conforto com espessura de 10 mm com sistema totalmente lavável e anti microbial. A estrutura deve ser aberta para permitir a passagem de ar através e em torno da sola. A língua do calçado selada, impermeável e totalmente trancada impedindo a entrada de detritos sólidos e líquidos. Altura média do cano de 18 a 21 cm.

Garantia mínima de 24 meses, a contar da data de entrega.

Cor: preta.

O produto deverá ser de marca tática, cuja comprovação se dará mediante apresentação de certificado ou declaração do fabricante (em português).

4 17 9,0000 PA _____

Bota tática Tam 39 - e de proteção tipo DRY, 100% impermeável, fabricada com componentes que não permitam a entrada de água, mas permitam a saída do suor. A bota deve cumprir as exigências de impacto, resistência a compressão e requisitos tais como proteção do metatarso, proteção contra antiestética, contra perfurações, leveza, ergonomia e conforto. Cabedal confeccionado em couro nobuk hidrofugado (resistente a penetração de água). Mantas de isolamento térmico e áreas de articulação e conforto em cordura e couro vestuário. A forração interna com membrana em poliamida com DRY SYSTEM (100% impermeável e respirável). Solado bicomponente, em borracha e EVA, com sistema de isolamento térmico e alta performance. Proteção frontal termicamente conformado, na parte frontal e no bico. Linhas hidrofugadas em suas costuras, de modo a evitar que a linha transporte



água para dentro da bota. Sistema de ajuste com cordão entrelaçado, com reforço de no mínimo 16 ilhóses de metal para a passagem dos cadarços. Solado em borracha anti-abrasivo, flexível, resistente a óleo, seus compostos e derivados, isolante térmico e elétrico. O desenho do solado deve oferecer tração em qualquer tipo de terreno e deve proporcionar pisada silenciosa. Palmilha de conforto com espessura de 10 mm com sistema totalmente lavável e anti microbial. A estrutura deve ser aberta para permitir a passagem de ar através e em torno da sola. A língua do calçado selada, impermeável e totalmente trancada impedindo a entrada de detritos sólidos e líquidos. Altura média do cano de 18 a 21 cm.

Garantia mínima de 24 meses, a contar da data de entrega.

Cor: preta.

O produto deverá ser de marca tática, cuja comprovação se dará mediante apresentação de certificado ou declaração do fabricante (em português).

4 18 9,0000 PA _____

Bota tática Tam 40 - e de proteção tipo DRY, 100% impermeável, fabricada com componentes que não permitam a entrada de água, mas permitam a saída do suor. A bota deve cumprir as exigências de impacto, resistência a compressão e requisitos tais como proteção do metatarso, proteção contra antiestética, contra perfurações, leveza, ergonomia e conforto. Cabedal confeccionado em couro nobuk hidrofugado (resistente a penetração de água). Mantas de isolamento térmico e áreas de articulação e conforto em cordura e couro vestuário. A forração interna com membrana em poliamida com DRY SYSTEM (100% impermeável e respirável). Solado bicomponente, em borracha e EVA, com sistema de isolamento térmico e alta performance. Proteção frontal termicamente conformado, na parte frontal e no bico. Linhas hidrofugadas em suas costuras, de modo a evitar que a linha transporte água para dentro da bota. Sistema de ajuste com cordão entrelaçado, com reforço de no mínimo 16 ilhóses de metal para a passagem dos cadarços. Solado em borracha anti-abrasivo, flexível, resistente a óleo, seus compostos e derivados, isolante térmico e elétrico. O desenho do solado deve oferecer tração em qualquer tipo de terreno e deve proporcionar pisada silenciosa. Palmilha de conforto com espessura de 10 mm com sistema totalmente lavável e anti microbial. A estrutura deve ser aberta para permitir a passagem de ar através e em torno da sola. A língua do calçado selada, impermeável e totalmente trancada impedindo a entrada de detritos sólidos e líquidos. Altura média do cano de 18 a 21 cm.

Garantia mínima de 24 meses, a contar da data de entrega.

Cor: preta.

O produto deverá ser de marca tática, cuja comprovação se dará mediante apresentação de certificado ou declaração do fabricante (em português).

4 19 8,0000 PA _____

Bota tática Tam 41 - e de proteção tipo DRY, 100% impermeável, fabricada com componentes que não permitam a entrada de água, mas permitam a saída do suor. A bota deve cumprir as exigências de impacto, resistência a compressão e requisitos tais como proteção do metatarso, proteção contra antiestética, contra perfurações, leveza, ergonomia e conforto. Cabedal confeccionado em couro nobuk hidrofugado (resistente a penetração de água). Mantas de isolamento térmico e áreas de articulação e conforto em cordura e couro vestuário. A forração interna com membrana em poliamida com DRY SYSTEM (100% impermeável e respirável). Solado bicomponente, em borracha e EVA, com sistema de isolamento térmico e alta performance. Proteção frontal termicamente conformado, na parte frontal e no bico. Linhas hidrofugadas em suas costuras, de modo a evitar que a linha transporte água para dentro da bota. Sistema de ajuste com cordão entrelaçado, com reforço de no mínimo 16 ilhóses de metal para a passagem dos cadarços. Solado em borracha anti-abrasivo, flexível, resistente a óleo, seus compostos e derivados, isolante térmico e elétrico. O desenho do solado



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

deve oferecer tração em qualquer tipo de terreno e deve proporcionar pisada silenciosa. Palmilha de conforto com espessura de 10 mm com sistema totalmente lavável e anti microbial. A estrutura deve ser aberta para permitir a passagem de ar através e em torno da sola. A língua do calçado selada, impermeável e totalmente trancada impedindo a entrada de detritos sólidos e líquidos. Altura média do cano de 18 a 21 cm.

Garantia mínima de 24 meses, a contar da data de entrega.

Cor: preta.

O produto deverá ser de marca tática, cuja comprovação se dará mediante apresentação de certificado ou declaração do fabricante (em português).

4 20 13,0000 PA _____

Bota tática Tam 42 - e de proteção tipo DRY, 100% impermeável, fabricada com componentes que não permitam a entrada de água, mas permitam a saída do suor. A bota deve cumprir as exigências de impacto, resistência a compressão e requisitos tais como proteção do metatarso, proteção contra antiestética, contra perfurações, leveza, ergonomia e conforto. Cabedal confeccionado em couro nobuk hidrofugado (resistente a penetração de água). Mantas de isolamento térmico e áreas de articulação e conforto em cordura e couro vestuário. A forração interna com membrana em poliamida com DRY SYSTEM (100% impermeável e respirável). Solado bicomponente, em borracha e EVA, com sistema de isolamento térmico e alta performance. Proteção frontal termicamente conformado, na parte frontal e no bico. Linhas hidrofugadas em suas costuras, de modo a evitar que a linha transporte água para dentro da bota. Sistema de ajuste com cordão entrelaçado, com reforço de no mínimo 16 ilhóses de metal para a passagem dos cadarços. Solado em borracha anti-abrasivo, flexível, resistente a óleo, seus compostos e derivados, isolante térmico e elétrico. O desenho do solado deve oferecer tração em qualquer tipo de terreno e deve proporcionar pisada silenciosa. Palmilha de conforto com espessura de 10 mm com sistema totalmente lavável e anti microbial. A estrutura deve ser aberta para permitir a passagem de ar através e em torno da sola. A língua do calçado selada, impermeável e totalmente trancada impedindo a entrada de detritos sólidos e líquidos. Altura média do cano de 18 a 21 cm.

Garantia mínima de 24 meses, a contar da data de entrega.

Cor: preta.

O produto deverá ser de marca tática, cuja comprovação se dará mediante apresentação de certificado ou declaração do fabricante (em português).

4 21 9,0000 PA _____

Bota tática Tam 43 - e de proteção tipo DRY, 100% impermeável, fabricada com componentes que não permitam a entrada de água, mas permitam a saída do suor. A bota deve cumprir as exigências de impacto, resistência a compressão e requisitos tais como proteção do metatarso, proteção contra antiestética, contra perfurações, leveza, ergonomia e conforto. Cabedal confeccionado em couro nobuk hidrofugado (resistente a penetração de água). Mantas de isolamento térmico e áreas de articulação e conforto em cordura e couro vestuário. A forração interna com membrana em poliamida com DRY SYSTEM (100% impermeável e respirável). Solado bicomponente, em borracha e EVA, com sistema de isolamento térmico e alta performance. Proteção frontal termicamente conformado, na parte frontal e no bico. Linhas hidrofugadas em suas costuras, de modo a evitar que a linha transporte água para dentro da bota. Sistema de ajuste com cordão entrelaçado, com reforço de no mínimo 16 ilhóses de metal para a passagem dos cadarços. Solado em borracha anti-abrasivo, flexível, resistente a óleo, seus compostos e derivados, isolante térmico e elétrico. O desenho do solado deve oferecer tração em qualquer tipo de terreno e deve proporcionar pisada silenciosa. Palmilha de conforto com espessura de 10 mm com sistema totalmente lavável e anti microbial. A estrutura deve ser aberta para permitir a passagem de ar através e em torno da sola. A língua do calçado selada,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

impermeável e totalmente trancada impedindo a entrada de detritos sólidos e líquidos. Altura média do cano de 18 a 21 cm.

Garantia mínima de 24 meses, a contar da data de entrega.

Cor: preta.

O produto deverá ser de marca tática, cuja comprovação se dará mediante apresentação de certificado ou declaração do fabricante (em português).

4 22 4,0000 PA _____

Bota tática Tam 44 - e de proteção tipo DRY, 100% impermeável, fabricada com componentes que não permitam a entrada de água, mas permitam a saída do suor. A bota deve cumprir as exigências de impacto, resistência a compressão e requisitos tais como proteção do metatarso, proteção contra antiestática, contra perfurações, leveza, ergonomia e conforto. Cabedal confeccionado em couro nobuk hidrofugado (resistente a penetração de água). Mantas de isolamento térmico e áreas de articulação e conforto em cordura e couro vestuário. A forração interna com membrana em poliamida com DRY SYSTEM (100% impermeável e respirável). Solado bicomponente, em borracha e EVA, com sistema de isolamento térmico e alta performance. Proteção frontal termicamente conformado, na parte frontal e no bico. Linhas hidrofugadas em suas costuras, de modo a evitar que a linha transporte água para dentro da bota. Sistema de ajuste com cordão entrelaçado, com reforço de no mínimo 16 ilhoses de metal para a passagem dos cadarços. Solado em borracha anti-abrasivo, flexível, resistente a óleo, seus compostos e derivados, isolante térmico e elétrico. O desenho do solado deve oferecer tração em qualquer tipo de terreno e deve proporcionar pisada silenciosa. Palmilha de conforto com espessura de 10 mm com sistema totalmente lavável e anti microbial. A estrutura deve ser aberta para permitir a passagem de ar através e em torno da sola. A língua do calçado selada, impermeável e totalmente trancada impedindo a entrada de detritos sólidos e líquidos. Altura média do cano de 18 a 21 cm.

Garantia mínima de 24 meses, a contar da data de entrega.

Cor: preta.

O produto deverá ser de marca tática, cuja comprovação se dará mediante apresentação de certificado ou declaração do fabricante (em português).

Valor global do lote 04 R\$ _____

LOTE 05:

5 37 20,0000 PA _____

Calçado EVA Branco nº 35 - Descrição: Calçado ocupacional feminino, fechado na parte superior e no calcanhar, confeccionado em EVA, na cor branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução glicerol, resistente ao óleo combustível e a absorção de energia na região do salto. Palmilha de PU, Antibacteriana. CA aplicado no calçado de forma legível e indelével que atenda as requisitos da NR 06 e NBR 20347. Forma de entrega: embalagem ou caixa individual e coletiva em caixa de papelão.

5 38 40,0000 PA _____

Calçado EVA Branco nº 36 - Descrição: Calçado ocupacional feminino, fechado na parte superior e no calcanhar, confeccionado em EVA, na cor branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução glicerol, resistente ao óleo combustível e a absorção de energia na região do salto. Palmilha de PU, Antibacteriana. CA aplicado no calçado de forma legível e indelével que atenda as requisitos da NR 06 e NBR 20347. Forma de entrega: embalagem ou caixa individual e coletiva em caixa de papelão.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

5 39 70,0000 PA _____

Calçado EVA Branco nº 37 - Descrição: Calçado ocupacional feminino, fechado na parte superior e no calcanhar, confeccionado em EVA, na cor branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução glicerol, resistente ao óleo combustível e a absorção de energia na região do salto. Palmilha de PU, Antibacteriana. CA aplicado no calçado de forma legível e indelével que atenda as requisitos da NR 06 e NBR 20347. Forma de entrega: embalagem ou caixa individual e coletiva em caixa de papelão.

5 40 45,0000 PA _____

Calçado EVA Branco nº 38 - Descrição: Calçado ocupacional feminino, fechado na parte superior e no calcanhar, confeccionado em EVA, na cor branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução glicerol, resistente ao óleo combustível e a absorção de energia na região do salto. Palmilha de PU, Antibacteriana. CA aplicado no calçado de forma legível e indelével que atenda as requisitos da NR 06 e NBR 20347. Forma de entrega: embalagem ou caixa individual e coletiva em caixa de papelão.

5 41 25,0000 PA _____

Calçado EVA Branco nº 39 - Descrição: Calçado ocupacional feminino, fechado na parte superior e no calcanhar, confeccionado em EVA, na cor branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução glicerol, resistente ao óleo combustível e a absorção de energia na região do salto. Palmilha de PU, Antibacteriana. CA aplicado no calçado de forma legível e indelével que atenda as requisitos da NR 06 e NBR 20347. Forma de entrega: embalagem ou caixa individual e coletiva em caixa de papelão.

5 42 10,0000 PA _____

Calçado EVA Branco nº 40 - Descrição: Calçado ocupacional feminino, fechado na parte superior e no calcanhar, confeccionado em EVA, na cor branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução glicerol, resistente ao óleo combustível e a absorção de energia na região do salto. Palmilha de PU, Antibacteriana. CA aplicado no calçado de forma legível e indelével que atenda as requisitos da NR 06 e NBR 20347. Forma de entrega: embalagem ou caixa individual e coletiva em caixa de papelão.

5 43 4,0000 PA _____

Calçado EVA Branco, nº 34 - Descrição: Calçado ocupacional feminino, fechado na parte superior e no calcanhar, confeccionado em EVA, na cor branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução glicerol, resistente ao óleo combustível e a absorção de energia na região do salto. Palmilha de PU, Antibacteriana. CA aplicado no calçado de forma legível e indelével que atenda as requisitos da NR 06 e NBR 20347. Forma de entrega: embalagem ou caixa individual e coletiva em caixa de papelão.

Valor global do lote 05 R\$ _____

LOTE 06:

6 44 10,0000 UN _____

Capuz de segurança - Capuz de segurança confeccionado em tecido antichama, com abertura na face e ajuste com elástico ou cordão. Deve oferecer proteção contra chamas, arco voltaico e respingos nas operações de solda. Deve ter abas longas para proteger o pescoço, o tórax e os ombros, o fechamento frontal deve ser com velcro. Consultar modelo e cor antes da confecção. Deve possuir serigrafia com a inscrição Prefeitura de Erechim em tamanho proporcional.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Valor global do lote 06 R\$ _____

LOTE 07:

7 46 300,0000 UN _____

Luva de látex p/ limpeza, G - Descrição: luva de segurança tipo "A", confeccionada em látex (borracha natural) revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. Comprimento total aproximado 30 cm, largura aprox. 9 cm, tamanho G. Possuir espessura entre 0,45 e 0,50 mm. Possuir desempenho satisfatório de resistência química e mecânica. Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho CA, válido. Atender as especificações da NR 06 e Normas Técnicas EN388 e EN374 e suas atualizações. Embalagem individual(par).

7 47 600,0000 UN _____

Luva de látex p/ limpeza, M - Descrição: luva de segurança tipo "A", confeccionada em látex (borracha natural) revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. Comprimento total aproximado 30 cm, largura aprox. 8 cm, tamanho M. Possuir espessura entre 0,45 e 0,50 mm. Possuir desempenho satisfatório de resistência química e mecânica. Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho CA, válido. Atender as especificações da NR 06 e Normas Técnicas EN388 e EN374 e suas atualizações. Embalagem individual(par).

7 48 300,0000 UN _____

Luva de látex p/ limpeza, P - Descrição: luva de segurança tipo "A", confeccionada em látex (borracha natural) revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. Comprimento total aproximado 30 cm, largura aprox. 7 cm, tamanho P. Possuir espessura entre 0,45 e 0,50 mm. Possuir desempenho satisfatório de resistência química e mecânica. Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho CA, válido. Atender as especificações da NR 06 e Normas Técnicas EN388 e EN374 e suas atualizações. Embalagem individual(par).

Valor global do lote 07 R\$ _____

LOTE 08:

8 52 12,0000 PA _____

Luva de PVC forrada*46cm, tam. G - Descrição: luva confeccionada em PVC, forrada internamente, comprimento total 46cm e palma antiderrapante.

Valor global do lote 08 R\$ _____

LOTE 09:

9 49 100,0000 CX _____

Luva de látex tam G - para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam G, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451.

9 50 800,0000 CX _____

Luva de látex tam M - para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam M, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451.

9 51 200,0000 CX _____

Luva de látex tam P - para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam P, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho.

Valor global do lote 09 R\$ _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

LOTE 10:

10 56 100,0000 PA _____

Luva de segurança G, confeccionada em borracha natural - látex) extra longa, sem revestimento interno, com superfície externa antiderrapante (na palma e nos dedos), cor natural, punho com virola que prende-se ao ante-braço. Antiderrapante extra. Comprimento: 40cm total.

10 57 600,0000 PA _____

Luva de segurança M, confeccionada em borracha natural - (látex) extra longa, sem revestimento interno, com superfície externa antiderrapante (na palma e nos dedos), cor natural, punho com virola que prende-se ao ante-braço. Antiderrapante extra. Comprimento: 40cm total.

10 58 150,0000 PA _____

Luva de segurança P, confeccionada em borracha natural - (látex) extra longa, sem revestimento interno, com superfície externa antiderrapante (na palma e nos dedos), cor natural, punho com virola que prende-se ao ante-braço. Antiderrapante extra. Comprimento: 40 cm total.

Valor global do lote 10 R\$ _____

LOTE 11:

11 59 30,0000 PA _____

Luva térmica - calor - Luva de segurança para proteção térmica de altas temperaturas(calor), indicada para uso em cozinhas industriais. Confeccionada em borracha nitrílica, nitril ou silicone, deve oferecer proteção para temperatura de contato de 250°C ou mais, ser 100% a prova de líquidos. Punho longo, comprimento total aprox. 45 cm. Interior e exterior das luvas laváveis para maior higiene. Antiderrapante. Modelo com cinco dedos. Par. Resistência a óleos, graxas, produtos químicos e detergentes. Deve possuir C.A. válido. Data de fabricação recente.

Valor global do lote 11 R\$ _____

LOTE 12:

12 60 5,0000 UN _____

Máscara de solda com escurecimento automático de 9 a 13 - Máscara de solda de segurança com filtro DIN 9-13, para proteção do rosto e pescoço, contra impactos de partículas volantes, radiações e contra luminosidade intensa, provenientes de serviços de soldagem e esmerilhamento, composta de carcaça confeccionada em nylon (material anti chamas); Carneira de catraca regulável (horizontal e vertical) com aparador de suor; placa de proteção transparente substituível. Desenho que permite uso com óculos de segurança e protetores respiratórios.

Área de visão não inferior a 95X 45 mm.

Aplicação: eletrodos, MIG e TIG/5-13; MIG/TIG pulsado.

Velocidade de retorno: mínimo 0,1 a 1,0 segundos

Velocidade de escurecimento mínimo: 1/30.000 segundos.

Alimentação: painel solar de alto desempenho e baterias de lítio recarregáveis de 3,6V.

Garantia: 2 anos

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA e cópia de C.A para análise técnica.

Valor global do lote 12 R\$ _____

LOTE 13:

13 61 750,0000 UN _____

Óculos de segurança, lente cinza - lente cinza

Descrição: óculos de proteção confeccionado em peça única de policarbonato óptico, lentes cinza.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Hastes de alta resistência, reguláveis. Arco de material plástico e apoio nasal de plástico maleável preto. As lentes devem oferecer proteção contra 99,99 % dos raios ultravioletas UVA e UVB, possuir tratamento antiembaçante, anti-risco e resistência a alto impacto, conforme norma técnica ANSI Z87.1:2003. e NR 6. Possuir CA válido e data de fabricação recente.

Valor global do lote 13 R\$ _____

LOTE 14:

14 62 1.320,0000 UN _____

Protetor solar UV FPS (mínimo 60) com repelente (IR3535) - Protetor Solar profissional atóxico com: Formulação sem óleo (Oil Free); Filtros químicos e físicos contra radiação UVA/UVB(FREE); Fator de proteção solar (FPS) 60. isento de PABA. Deverá ser entregue com o mês e ano de fabricação idêntico a data de entrega do produto, vitamina E (ativo hidratante e antioxidante). Os materiais fornecidos deverão ser entregues acondicionados, em embalagens lacradas, identificadas, e em perfeitas condições de uso e/ou armazenagem. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- d) Número do Registro no órgão competente;
- e) Peso líquido;

Proteção imediata logo após a aplicação; Resistência água e suor; Hipoalergênico (indicado para peles sensíveis e delicadas) Testado dermatologicamente

Embalagem com 120 ml. Produto de alta qualidade.

A formulação do produto não possui ingredientes perigosos à pele e a saúde e a saúde.

Proteção UVB: FPS 60; Proteção UVA: FP UVA 25;

Ativo IR 3535, não contém DEET. O repelente deverá agir contra a ação de mosquitos, como o Aedes aegypti, agente transmissor da dengue. O ativo da ação repelente, deverá se inodoro.

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA e cópia de C.A e laudos laboratoriais para análise técnica.

Valor global do lote 14 R\$ _____

LOTE 15:

15 63 600,0000 UN _____

Repelente spray - Descrição: repelente spray contra insetos, de uso corporal, hipoalergênico, testado dermatologicamente, alta eficácia na proteção contra o aedes aegypti, simulídeos e outros, não provoca irritação, sem perfume, de alta eficiência.

Apresentação: frasco 100 ml

Proteção: mínimo 8 hs

Ingredientes ativos: 2(2 hidroxietil) piperidina-1-carboxilato de sec-butilo - 25% e álcool etílico (37,5%).

Valor global do lote 15 R\$ _____

LOTE 16:

16 64 1.000,0000 UN _____

Respirador PFF2 valvulado - Descrição: Respirador semifacial descartável classe PFF2 com válvula de exalação, indicado para poeiras, névoas, fumos e odores incômodos de certos vapores orgânicos (metade do LE). Soldado termicamente em todo seu perímetro, com camadas tratadas eletrostaticamente. Tirantes elásticos com ajuste. Na parte superior externa da peça, material



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

metálico moldável para ajuste nasal. Norma ABNT NBR 13697:2010/13698:2011. O produto deve possuir CA e certificação do INMETRO, válidos. Data de fabricação recente.

Valor global do lote 16 R\$ _____

LOTE 17:

17 45 25,0000 UN _____

Jaqueta p/ Eletricista, tam. G - Descrição: jaqueta forrada gola esporte, abertura frontal com fechamento através de botões embutidos, em toda extensão, elástico nos punhos. Dois bolsos embutidos laterais, na parte inferior. Brasão do município sobreposto, do lado esquerdo a altura do peito.

Tecido:

Composição: 100% Algodão

Construção: Sarja 3/1

Gramatura: 290 g/m² (tolerância +/- 5%)

Acabamento Especial: Retardante à chama

Cor: cinza claro

Costuras:

Em máquina interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento).

Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, bolso, portinhola, velcros, punhos, bainhas e barra. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.

Aviamentos:

Linha de costura Título 80/50 com propriedades anti-chama. Fecho de contato (velcro) com acabamento especial anti-chama. Botão perolizado 4 furos de 14 mm de diâmetro na cor do tecido.

Identificação:

Etiqueta na parte interna, contendo de forma legível e indelével, as seguintes informações:

- a. Nome ou marca comercial do fabricante e CNPJ;
- b. Identificação da composição do tecido;
- c. Identificação do refletivo;
- d. Data de fabricação (mês e ano);
- e. Identificação do tamanho;
- f. Número do certificado de Aprovação do MTE (CA);
- g. ATPV em cal/cm²;
- h. Instruções para manutenção e conservação da vestimenta.

Durabilidade:

O objeto desta padronização deve apresentar durabilidade mínima de 06 (seis) meses, observadas as recomendações para conservação indicadas pelo fabricante. As características Retardante à Chamas devem ser garantidas por toda a vida útil da vestimenta.

Normatização:

NFPA 70E Risco ao Arco Elétrico.

NFPA 2112 Exposição às chamas.

NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

Garantia de reposição:

Quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas ofertadas, durante a vida útil e condições normais de utilização, tais como: rasgos, encolhimento ou alongamento, desbotamento e manchas, rompimento de costuras.

Forma de Entrega:

Embalagem plástica individual totalmente selada, com identificação através de etiqueta adesiva



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

(modelo em anexo) na parte externa da mesma, com a descrição detalhada do produto.

Valor global do lote 17 R\$ _____

LOTE 18:

18 33 5,0000 PA _____

Botina de segurança para eletricitista 40 - Calçado de segurança tipo botina, confeccionada em vaqueta relax curtida ao cromo, na cor preta, sem componentes metálicos, biqueira de composite, com formato anatômico, forrada internamente; com forro interno resistente à tração e rasgamento, confeccionado em nylon transpirável, com filamentos de poliéster, com tratamento hidrofílico de rápida dispersão de umidade; palmilha protetora antiperfurante, com espessura mínima de 2,5 mm. A junção da palmilha ao cabedal deve ser através de costura pelo sistema Strobel; sobrepalmilha com tratamento antibacteriano ou antifungos ou antimicrobiano; solado fabricado em poliuretano, bidensidade, injeção direta ao cabedal, com gravuras antiderrapantes; deverá ser identificado no calçado: o nome do fabricante e tamanho. C.A aprovado para áreas de risco em que existe influência de eletricidade. Altura mínima do cano: 120 a 130 mm. deverão ser entregues em embalagens plásticas individuais do fabricante, inclusive com dados do material em etiquetas adesivas na parte externa.

18 34 20,0000 PA _____

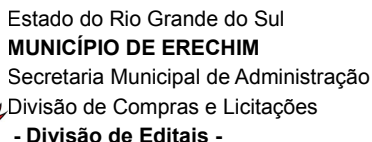
Botina de segurança para eletricitista 41 - Calçado de segurança tipo botina, confeccionada em vaqueta relax curtida ao cromo, na cor preta, sem componentes metálicos, biqueira de composite, com formato anatômico, forrada internamente; com forro interno resistente à tração e rasgamento, confeccionado em nylon transpirável, com filamentos de poliéster, com tratamento hidrofílico de rápida dispersão de umidade; palmilha protetora antiperfurante, com espessura mínima de 2,5 mm. A junção da palmilha ao cabedal deve ser através de costura pelo sistema Strobel; sobrepalmilha com tratamento antibacteriano ou antifungos ou antimicrobiano; solado fabricado em poliuretano, bidensidade, injeção direta ao cabedal, com gravuras antiderrapantes; deverá ser identificado no calçado: o nome do fabricante e tamanho. C.A aprovado para áreas de risco em que existe influência de eletricidade. Altura mínima do cano: 120 a 130 mm. deverão ser entregues em embalagens plásticas individuais do fabricante, inclusive com dados do material em etiquetas adesivas na parte externa.

18 35 5,0000 PA _____

Botina de segurança para eletricitista 42 - Calçado de segurança tipo botina, confeccionada em vaqueta relax curtida ao cromo, na cor preta, sem componentes metálicos, biqueira de composite, com formato anatômico, forrada internamente; com forro interno resistente à tração e rasgamento, confeccionado em nylon transpirável, com filamentos de poliéster, com tratamento hidrofílico de rápida dispersão de umidade; palmilha protetora antiperfurante, com espessura mínima de 2,5 mm. A junção da palmilha ao cabedal deve ser através de costura pelo sistema Strobel; sobrepalmilha com tratamento antibacteriano ou antifungos ou antimicrobiano; solado fabricado em poliuretano, bidensidade, injeção direta ao cabedal, com gravuras antiderrapantes; deverá ser identificado no calçado: o nome do fabricante e tamanho. C.A aprovado para áreas de risco em que existe influência de eletricidade. Altura mínima do cano: 120 a 130 mm. deverão ser entregues em embalagens plásticas individuais do fabricante, inclusive com dados do material em etiquetas adesivas na parte externa.

18 36 5,0000 PA _____

Botina de segurança para eletricitista 43 - Calçado de segurança tipo botina, confeccionada em vaqueta relax curtida ao cromo, na cor preta, sem componentes metálicos, biqueira de composite, com formato anatômico, forrada internamente; com forro interno resistente à tração e rasgamento, confeccionado em nylon transpirável, com filamentos de poliéster, com tratamento hidrofílico de rápida dispersão de umidade; palmilha protetora antiperfurante, com espessura mínima de 2,5 mm. A



Valor global do lote 18 R\$

19 23 2,0000 PA

Uso: diário e ambientes secos, para proteção dos pés e tornozelos contra escoriações, contra queda de objetos pesados e impactos frontais.

19 24 5,0000 PA

Uso: diário e ambientes secos, para proteção dos pés e tornozelos contra escoriações, contra queda de objetos pesados e impactos frontais.

19 25 15,0000 PA

Uso: diário e ambientes secos, para proteção dos pés e tornozelos contra escoriações, contra queda



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

de objetos pesados e impactos frontais.

19 26 10,0000 PA

Botina com solado bidensidade, nº 37 - Central de Reciclagem - Descrição do Produto: Cabedal confeccionado em vaqueta hidrofugada preta, sendo dorso com forro em não tecido e espuma em PU. Forração do cano em poliéster dublado com manta.

Sistema de calce rápido, com elásticos laterais. O forro da gáspea, deve ser em não tecido, com bico plástico. Palmilha de montagem, sintética em não tecido costurada, pelo sistema strobil e a palmilha de conforto em EVA com tratamento antimicrobiano, sem biqueira de aço. Solado, deve ser em duas camadas de poliuretano (PU) bidensidade expandido, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) a que proporciona maior conforto, já a 2ª deverá resistir a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, antiderrapante. Embalagem Individual Marcação do C.A: no produto de forma legível e indelével.

Uso: diário e ambientes secos, para proteção dos pés e tornozelos contra escoriações, contra queda de objetos pesados e impactos frontais.

19 27 15,0000 PA

Botina com solado bidensidade, nº 38 - Central de Reciclagem - Descrição do Produto: Cabedal confeccionado em vaqueta hidrofugada preta, sendo dorso com forro em não tecido e espuma em PU. Forração do cano em poliéster dublado com manta.

Sistema de calce rápido, com elásticos laterais. O forro da gáspea, deve ser em não tecido, com bico plástico. Palmilha de montagem, sintética em não tecido costurada, pelo sistema strobil e a palmilha de conforto em EVA com tratamento antimicrobiano, sem biqueira de aço. Solado, deve ser em duas camadas de poliuretano (PU) bidensidade expandido, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) a que proporciona maior conforto, já a 2ª deverá resistir a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, antiderrapante. Embalagem Individual Marcação do C.A: no produto de forma legível e indelével.

Uso: diário e ambientes secos, para proteção dos pés e tornozelos contra escoriações, contra queda de objetos pesados e impactos frontais.

19 28 5,0000 PA

Botina com solado bidensidade, nº 39 - Central de Reciclagem - Descrição do Produto: Cabedal confeccionado em vaqueta hidrofugada preta, sendo dorso com forro em não tecido e espuma em PU. Forração do cano em poliéster dublado com manta.

Sistema de calce rápido, com elásticos laterais. O forro da gáspea, deve ser em não tecido, com bico plástico. Palmilha de montagem, sintética em não tecido costurada, pelo sistema strobil e a palmilha de conforto em EVA com tratamento antimicrobiano, sem biqueira de aço. Solado, deve ser em duas camadas de poliuretano (PU) bidensidade expandido, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) a que proporciona maior conforto, já a 2ª deverá resistir a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, antiderrapante. Embalagem Individual Marcação do C.A: no produto de forma legível e indelével.

Uso: diário e ambientes secos, para proteção dos pés e tornozelos contra escoriações, contra queda de objetos pesados e impactos frontais.

19 29 10,0000 PA

Botina com solado bidensidade, nº 40 - Central de Reciclagem - Descrição do Produto: Cabedal confeccionado em vaqueta hidrofugada preta, sendo dorso com forro em não tecido e espuma em PU. Forração do cano em poliéster dublado com manta.

Sistema de calce rápido, com elásticos laterais. O forro da gáspea, deve ser em não tecido, com



bico plástico. Palmilha de montagem, sintética em não tecido costurada, pelo sistema strobil e a palmilha de conforto em EVA com tratamento antimicrobiano, sem biqueira de aço. Solado, deve ser em duas camadas de poliuretano (PU) bidensidade expandido, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1º camada (entressola) a que proporciona maior conforto, já a 2º deverá resistir a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, antiderrapante. Embalagem Individual Marcação do C.A: no produto de forma legível e indelével.
Uso: diário e ambientes secos, para proteção dos pés e tornozelos contra escoriações, contra queda de objetos pesados e impactos frontais.

19 30 12,0000 PA _____

Botina com solado bidensidade, nº 41 - Central de Reciclagem - Descrição do Produto: Cabedal confeccionado em vaqueta hidrofugada preta, sendo dorso com forro em não tecido e espuma em PU. Forração do cano em poliéster dublado com manta.
Sistema de calce rápido, com elásticos laterais. O forro da gáspea, deve ser em não tecido, com bico plástico. Palmilha de montagem, sintética em não tecido costurada, pelo sistema strobil e a palmilha de conforto em EVA com tratamento antimicrobiano, sem biqueira de aço. Solado, deve ser em duas camadas de poliuretano (PU) bidensidade expandido, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1º camada (entressola) a que proporciona maior conforto, já a 2º deverá resistir a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, antiderrapante. Embalagem Individual Marcação do C.A: no produto de forma legível e indelével.
Uso: diário e ambientes secos, para proteção dos pés e tornozelos contra escoriações, contra queda de objetos pesados e impactos frontais.

19 31 15,0000 PA _____

Botina com solado bidensidade, nº 42 - Central de Reciclagem - Descrição do Produto: Cabedal confeccionado em vaqueta hidrofugada preta, sendo dorso com forro em não tecido e espuma em PU. Forração do cano em poliéster dublado com manta.
Sistema de calce rápido, com elásticos laterais. O forro da gáspea, deve ser em não tecido, com bico plástico. Palmilha de montagem, sintética em não tecido costurada, pelo sistema strobil e a palmilha de conforto em EVA com tratamento antimicrobiano, sem biqueira de aço. Solado, deve ser em duas camadas de poliuretano (PU) bidensidade expandido, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1º camada (entressola) a que proporciona maior conforto, já a 2º deverá resistir a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, antiderrapante. Embalagem Individual Marcação do C.A: no produto de forma legível e indelével.
Uso: diário e ambientes secos, para proteção dos pés e tornozelos contra escoriações, contra queda de objetos pesados e impactos frontais.

19 32 2,0000 PA _____

Botina com solado bidensidade, nº 43 - Central de Reciclagem - Descrição do Produto: Cabedal confeccionado em vaqueta hidrofugada preta, sendo dorso com forro em não tecido e espuma em PU. Forração do cano em poliéster dublado com manta.
Sistema de calce rápido, com elásticos laterais. O forro da gáspea, deve ser em não tecido, com bico plástico. Palmilha de montagem, sintética em não tecido costurada, pelo sistema strobil e a palmilha de conforto em EVA com tratamento antimicrobiano, sem biqueira de aço. Solado, deve ser em duas camadas de poliuretano (PU) bidensidade expandido, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1º camada (entressola) a que proporciona maior conforto, já a 2º deverá resistir a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, antiderrapante. Embalagem Individual Marcação do C.A: no produto de forma legível e indelével.
Uso: diário e ambientes secos, para proteção dos pés e tornozelos contra escoriações, contra queda



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

de objetos pesados e impactos frontais.

Valor global do lote 19 R\$ _____

LOTE 20:

20 53 350,0000 PA _____

Luva de segurança em neoprene tam. G - Confeccionada em látex natural, de alta qualidade, com banho adicional de látex sintético neoprene na palma dedos e dorso. Proporciona ótimo tato, flexibilidade e resistência química polivalente. Forrada com flocos de algodão e palma anti-deslizante. Excelente resistência mecânica, proteção aos riscos de acidentes envolvendo proteção das mãos a cortes e abrasão, resistência a rasgamentos; Boa resistência química devido ao banho adicional de neoprene na palma. Proteção para exposição de produtos químicos como cetonas, ácidos, sais, detergentes, solventes à base de petróleo, cáusticos, gorduras animais e álcoois.

Comprimento: 31cm

Espessura: 0,70mm.

20 54 1.200,0000 PA _____

Luva de segurança em neoprene tam. M - Confeccionada em látex natural, alta qualidade, com banho adicional de látex sintético neoprene na palma dedos e dorso. Proporciona ótimo tato, flexibilidade e resistência química polivalente. Forrada com flocos de algodão e palma anti-deslizante. Excelente resistência mecânica, proteção aos riscos de acidentes envolvendo proteção das mãos a cortes e abrasão, resistência a rasgamentos; Boa resistência química devido ao banho adicional de neoprene na palma. Proteção para exposição de produtos químicos como cetonas, ácidos, sais, detergentes, solventes à base de petróleo, cáusticos, gorduras animais e álcoois.

Comprimento: 31cm

Espessura: 0,70mm.

20 55 600,0000 PA _____

Luva de segurança em neoprene tam. P - Confeccionada em látex natural, alta qualidade, com banho adicional de látex sintético neoprene na palma dedos e dorso. Proporciona ótimo tato, flexibilidade e resistência química polivalente. Forrada com flocos de algodão e palma anti-deslizante. Excelente resistência mecânica, proteção aos riscos de acidentes envolvendo proteção das mãos a cortes e abrasão, resistência a rasgamentos; Boa resistência química devido ao banho adicional de neoprene na palma. Proteção para exposição de produtos químicos como cetonas, ácidos, sais, detergentes, solventes à base de petróleo, cáusticos, gorduras animais e álcoois.

Comprimento: 31cm

Espessura: 0,70mm.

Valor global do lote 20 R\$ _____

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

TALITA ROBERTA DA SILVA
Chefe da Divisão de Editais

ALINE PAULA SCUSSEL
Pregoeira Oficiala



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A licitante [razão social do licitante], inscrito no CNPJ sob o [número], sediado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [número], e-mail [e-mail], através do(a) representante legal, Sr(a). [nome completo], portador da cédula de identidade RG [número], inscrito no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser [microempresa ou empresa de pequeno porte], nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

[Assinatura] [Nome completo]

[Cargo] [Representante Legal]



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

O licitante *[razão social do licitante]*, inscrito no CNPJ sob o *[número]*, sediado na *[nome da rua, número, bairro, cidade/estado]*, telefone *[número]*, e-mail *[e-mail]*, através do(a) representante legal, Sr(a). *[nome completo]*, portador da cédula de identidade RG *[número]*, inscrito no CPF sob o *[número]*, residente e domiciliado na *[nome da rua, número, bairro, cidade/estado]*, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que **não** emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: (*[marcar se for o caso]*) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Assinatura

Nome completo

Cargo

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [(*código de área*) *número*], e-mail [*e mail*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura

Nome completo

Cargo

Representante Legal



ANEXO V - TERMO DE ADESÃO – ASSINATURA ELETRÔNICA

Razão ou Denominação Social:			
Nome de Fantasia:			
CNPJ:		Insc. Estadual:	
		Insc. Municipal:	
e-mail para envio dos instrumentos:			
Nome do Responsável Pela Assinatura dos Instrumentos			
Nome:			
CPF:		Cargo ou Função:	
E-mail:			

Pelo presente TERMO DE ADESÃO a Pessoa Jurídica acima qualificada, doravante denominada ADERENTE, por meio de seu Representante legal manifesta ciência e concordância com os termos abaixo relacionados:

1. Que tem conhecimento da sistemática de ASSINATURA DIGITAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; TERMOS ADITIVOS e demais documentos relacionados ao contrato através do assinador do MUNICÍPIO DE ERECHIM, reputando-a válida e legítima para todos os fins;

2. Que as informações acima relacionadas serão utilizadas para emissão e assinatura de Contratos Administrativos e seus Termos Aditivos entre a ADERENTE e o MUNICÍPIO DE ERECHIM;

3. Que os Contratos Administrativos e Termos Aditivos ficarão disponíveis para assinatura por meio de ACEITE ELETRÔNICO, ASSINATURA ELETRÔNICA ou ASSINATURA DIGITAL, junto ao ASSINADOR ONLINE do MUNICÍPIO DE ERECHIM, protegido por *login* de acesso pessoal e intransferível vinculado ao *e-mail* informado no campo “**e-mail para envio dos instrumentos**” e que qualquer indivíduo que a ele tenha acesso poderá realizar a assinatura dos instrumentos nos casos de ACEITE ELETRÔNICO e ASSINATURA ELETRÔNICA.

4. Que, no caso de assinatura pelo tipo ACEITE ELETRÔNICO, o responsável receberá, no e-mail informado no campo “Responsável pela Assinatura”, *link* de acesso à assinatura dos instrumentos através do qual poderá assiná-los por meio de verificação por duas etapas com envio de código de autenticação para o mesmo e-mail e que qualquer indivíduo com acesso ao *e-mail* informado no campo “Responsável pela Assinatura” poderá realizar a assinatura dos instrumentos enviados para aquele endereço eletrônico.

5. Que, no caso de assinatura pelo tipo ASSINATURA ELETRÔNICA, o responsável receberá, no e-mail informado no campo “Responsável pela Assinatura”, *link* de acesso à assinatura dos instrumentos através do qual poderá assiná-los através de reprodução digital de assinatura a punho.

6. Que, no caso de assinatura pelo tipo ASSINATURA DIGITAL, o responsável deverá assinar o instrumento através de Certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora – ICP-BRASIL, sendo necessário o download e instalação do software ASSINADOR SYSTEM;

7. Que o tipo de assinatura utilizada será de escolha do MUNICÍPIO DE ERECHIM nos termos da legislação em vigor.

8. Que, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e Lei Municipal 7.348/23, consideram-se Assinaturas Eletrônicas Avançadas os tipos de assinatura ACEITE ELETRÔNICO e ASSINATURA ELETRÔNICA e considera-se Assinatura Eletrônica Qualificada o tipo ASSINATURA DIGITAL;

9. Que as informações acima relacionadas são verdadeiras e que se compromete a mantê-las atualizadas independentemente de solicitação prévia pelo MUNICÍPIO DE ERECHIM.

Local: _____

Data: _____

Responsável Legal: _____